

COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR 43/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2026	780000-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	LUIZ FELIPE CORDEIRO BAPTISTA ALVES	12/06/2026 16:30 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	48/2026	62088.000327/2026-63

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Nobreak (UPS – Uninterruptible Power Supply) de 10 Kva e Bateria Chumbo-Ácida Regulada por Válvula (VRLA) SP12-9E para o Comando Naval de Operações Especiais (CoNavOpEsp).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica aos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) instalados no Laboratório de Ações Cibernéticas desta Organização Militar.

1.2 O Laboratório de Ações Cibernéticas é utilizado para atividades de treinamento, capacitação, simulação, pesquisa, testes de segurança da informação e operação de ferramentas especializadas de defesa cibernética, constituindo ambiente essencial para o desenvolvimento e manutenção das capacidades institucionais relacionadas à segurança cibernética.

1.3 Atualmente, a infraestrutura do laboratório encontra-se vulnerável a interrupções, oscilações e variações no fornecimento de energia elétrica, situação que pode ocasionar desligamentos inesperados de servidores, estações de trabalho, equipamentos de rede e demais ativos de TIC. Tais ocorrências podem resultar em perda de dados, indisponibilidade de sistemas, interrupção de atividades operacionais e de instrução, além de danos aos equipamentos e comprometimento da integridade das informações processadas.

1.4 A ausência de solução adequada de alimentação ininterrupta também representa risco à continuidade das atividades desenvolvidas no laboratório, especialmente durante exercícios, treinamentos, análises técnicas e operações que demandam elevada disponibilidade dos recursos computacionais.

1.5 Nesse contexto, a aquisição de Nobreak (UPS – Uninterruptible Power Supply) de 10 kVA e de baterias chumbo-ácidas reguladas por válvula (VRLA) modelo SP12-9E mostra-se necessária para assegurar proteção contra falhas no fornecimento de energia, garantir a continuidade operacional dos sistemas críticos, permitir o desligamento controlado dos equipamentos em situações de interrupção prolongada e aumentar a confiabilidade da infraestrutura tecnológica empregada nas atividades de ações cibernéticas.

1.6 Dessa forma, a contratação contribuirá para a preservação dos ativos de TIC, a continuidade das atividades institucionais, a disponibilidade dos serviços tecnológicos e a mitigação dos riscos operacionais associados a falhas

no fornecimento de energia elétrica, fortalecendo as capacidades do Laboratório de Ações Cibernéticas e o cumprimento da missão desta Organização Militar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E MISSÃO

2.1. A presente contratação encontra respaldo conforme previsão no planejamento estratégico desta Organização Militar, compatível com a LDO, assim como no Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Nobreak com potência nominal de 10 kVA;
- Compatibilidade com a infraestrutura elétrica existente;
- Proteção contra surtos, subtensão, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito;
- Equipamentos novos, sem uso anterior e em linha de fabricação;
- Baterias VRLA modelo SP12-9E ou equivalente tecnicamente compatível;
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o Nobreak e 12 (doze) meses para as baterias;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS

4.1 A aquisição a ser contratada segue a necessidade desta OM.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

5.1. Levantamento de mercado - Foram levantados pelo Banco de Preços, contendo a Média dos preços estimada.

5.2. Justificativa da escolha da solução a contratar - Será adotada a opção pela Compra direta, conforme lei 14.133 /2021, inciso II do caput do art.75.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

6.1. A estimativa baseada na última pesquisa de preços nos apresentou um valor total de **R\$ 46.900,92 (quarenta e seis mil e novecentos reais e noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo de Preços.

6.2. As contratações serão realizadas e pagas por meio de nota de empenho com posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em virtude da modalidade cartão de pagamento prevista no §4º do art.75 da lei 14.133/2021 não estar normalizada na MB.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na aquisição de:

- 01 (um) Nobreak (UPS) de 10 kVA;
- 32 (trinta e duas) baterias VRLA SP12-9E para composição do banco de baterias da solução;
- Cabos, conectores e acessórios necessários ao funcionamento da solução;
- Garantia e suporte técnico do fabricante ou rede autorizada.

7.2 As quantidades foram definidas com base na necessidade operacional identificada pela área técnica responsável, considerando:

- Capacidade de carga dos equipamentos críticos;
- Autonomia necessária para continuidade operacional e desligamento seguro;
- Compatibilidade com a infraestrutura existente.

8. JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A contratação de Nobreak (UPS – Uninterruptible Power Supply) de 10 kVA e de baterias chumbo-ácidas reguladas por válvula (VRLA) modelo SP12-9E tem como objetivo proporcionar maior disponibilidade, confiabilidade e segurança à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) utilizada no Laboratório de Ações Cibernéticas desta Organização Militar.

8.2 Com a implementação da solução, espera-se reduzir significativamente os riscos associados a interrupções, oscilações e falhas no fornecimento de energia elétrica, assegurando a continuidade das atividades operacionais, administrativas, de treinamento e de defesa cibernética desenvolvidas no laboratório.

8.3 A solução permitirá a proteção dos equipamentos críticos contra danos elétricos, a preservação da integridade das informações processadas e armazenadas, bem como a realização de desligamento seguro dos sistemas em situações de interrupção prolongada do fornecimento de energia.

8.4 Além disso, a contratação contribuirá para o aumento da disponibilidade dos serviços de TIC, a redução de custos decorrentes de manutenções corretivas e substituição de equipamentos danificados, bem como para a mitigação dos riscos operacionais relacionados à indisponibilidade dos recursos computacionais empregados nas atividades de ações cibernéticas.

8.5 Dessa forma, os resultados pretendidos consistem em fortalecer a infraestrutura tecnológica da Organização Militar, garantir maior continuidade dos serviços essenciais, elevar a segurança operacional do Laboratório de Ações Cibernéticas e assegurar condições adequadas para o cumprimento de sua missão institucional.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

9.1. Nesta contratação, não há a necessidade do Comando Naval de Operações Especiais dispor de adequações para as aquisições que são objeto deste Estudo.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a aquisição mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Além disso, por envolver um valor enquadrado no inciso II do art.75 da lei 14.133/2021, justifica-se a contratação direta para o pronto atendimento da necessidade administrativa identificada.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ECLENICE ANTUNES GUARANY DANTAS

Gestor do Contrato



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 14:34:10.

MARTINS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

INTEGRANTE REQUISITANTE



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 09:50:34.

VINICIUS MATOS NUNES

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 09:46:03.

LUIZ FELIPE CORDEIRO BAPTISTA ALVES

INTEGRANTE TÉCNICO



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 09:40:42.

ANDRE TEIXEIRA BORGES

Ordenador de Despesas da UASG 780020 OM Apoiada



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 16:30:55.